



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.574/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR OS BENS QUE CITA AO ASILO - SOCIEDADE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, ao Asilo - Sociedade de Amparo ao Idoso de Crissiumal, os seguintes bens, os quais foram adquiridos através de projeto elaborado pela Administração:

- 1. Uma máquina de costura marca Elgin zig zag BX2005 com gabinete, no valor de R\$ 315,00;*
- 2. Um fogão à gás com 06 bocas e acendimento automático, no valor de R\$ 297,80;*
- 3. Um forno elétrico com 04 resistências, no valor de R\$ 187,40;*
- 4. Um televisor CCE a cores de 20" HPS 2004 stéreo, no valor de R\$ 365,00;*
- 5. Um Rádio gravador Philips AZ-1207 com CD, no valor de R\$ 263,00;*
- 6. Três ventiladores Houston, 30 cm, no valor de R\$ 96,00;*
- 7. Um aquecedor elétrico turbo james 1400w, no valor de R\$ 59,00.*

Art. 2º - A sociedade se responsabilizará pela manutenção e conservação, bem como pelo uso racional dos equipamentos, ficando o município sem qualquer tipo de responsabilidade pelos bens doados.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de Abril de 2000.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração